



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 040/84

- De 08 de junho de 1.984.

" Dispõe sobre autorização para a aquisição de terreno urbano, para edificação do Centro Social Urbano de Taquarussu - MS".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal / de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição do Lote Urbano, medindo 30m X 30m, constante dos Lotes/ Nº 05 e 06, da Quadra 19, da Planta da Cidade de Taquarussu- MS.

ARTIGO 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a pagar através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente ao propeitário legítimo ou a quem de direito, a importância de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), préviamente / localizado e avaliado pela Comissão especialmente designada pela Portaria Municipal Nº 043/84, de 15m de maio de 1.984, referente/ á localização e avaliação do imóvel constante do Artº. anterior.

ARTIGO 3º - O imóvel a ser adquirido pela Municipalidade destina-se à construção do prédio do Centro Social Urbano de Taquarussu - MS.

ARTIGO 4º - As despesas provenientes da execução da presente / Lei, correrão por conta de verbe própria constante do Orçamento / em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos oito dias do mes de junho de 1.984.-

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume na data acima mencionada.

Luiz Antero Machado
Secretário de Administração Geral